

RESOLUÇÃO Nº189/2001, PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 104, NO PERÍODO DE 16 A 30 JUNHO DE 2001.

RESOLUÇÃO Nº 189/2001

Cria o Programa Momento do Legislativo

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o Programa "Momento do Legislativo", em Radiodifusão.

Art. 2º - O objetivo do Programa será divulgação da ata das reuniões, devidamente aprovadas, e a matéria apresentada pelos vereadores nas reuniões, aprovada ou não.

Parágrafo único - Este Programa terá periodicidade semanal, será divulgado aos sábados, as 11 horas e será reprisado aos domingos as 10 horas, com duração de 10 minutos.

Art. 3º - Fica o Presidente da Casa, após consultar o plenário, autorizado a contratar por Radiodifusão a transmissão ao vivo, das Sessões da Câmara, quando alguma autoridade estiver convidada a participar.

Art. 4º - As despesas referentes no Programa Momento do Legislativo, serão originadas da (rubrica, dotação, etc.) do orçamento anual da Câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de junho de 2001.

Vereadores: Jackson Carneiro Barreto - Presidente

Luiz Fábio Antunes - Vice-Presidente

Robson Nei Renier Capobiango - 1º Secretário

Antônio Tadeu Monteiro - 2º Secretário